



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Ao Governador do Estado de São Paulo para instalação de unidade do Poupatempo no 2º Subdistrito de Santo André

Senhor Presidente

O município de Santo André possui elevada densidade populacional e grande demanda por serviços públicos essenciais, especialmente aqueles concentrados nas unidades do Poupatempo, que oferecem atendimento integrado e ágil à população.

O 2º Subdistrito, em particular, compreende uma extensa e populosa região formada por diversos bairros, entre os quais se destacam: Vila Metalúrgica, Utinga, Vila Camilópolis, Santa Teresinha, Parque das Nações, Parque Novo Oratório, Vila Francisco Matarazzo, Vila Curuçá, Jardim das Maravilhas e Jardim Santo Alberto.

Trata-se de uma região com intenso fluxo de trabalhadores, estudantes e cidadãos que necessitam frequentemente de serviços como emissão de documentos, regularização de veículos, acesso a serviços digitais e atendimento de diversos órgãos públicos.

Entretanto, a ausência de uma unidade do Poupatempo nesta região obriga os munícipes desses bairros a se deslocarem por longas distâncias até outras unidades, gerando custos adicionais, perda de tempo e sobrecarga nas unidades já existentes.

A instalação de uma unidade no 2º Subdistrito contribuirá diretamente para:

- Descentralizar o atendimento público;
- Reduzir filas e tempo de espera;
- Facilitar o acesso da população dos bairros mencionados a serviços essenciais;
- Promover maior eficiência administrativa e inclusão social.

Requeiro, nos termos regimentais, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo o presente requerimento, solicitando a adoção de providências visando à instalação de uma unidade do Poupatempo no 2º Subdistrito do município de Santo André.

1) Tarcísio Gomes de Freitas - Governador Governo do Estado de São Paulo

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 14 de abril de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

**Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370031003600310034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.